

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

diof.ro.gov.br
imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do executivo
Página - 53

Portaria nº 35/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação GAMA:

I – PREGOEIRO:

a) ROGÉRIO PEREIRA SANTANA;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTÁCIO FERREIRA;

c) MAIZA BRAGA BARBETO;

Art. 2º Fica designada como **Pregoeira Substituta a servidora MAIZA BRAGA BARBETO**, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.


Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

 Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 11/02/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4629467** e o código CRC **E439AECA**.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

NOTA EXPLICATIVA

Considerando a indisponibilidade de incluir no cadastramento do Comprasnet somente um Item em um Lote, INFORMAMOS que os itens 30 e 42, descritos no Termo de Referência como **Lote 02 – Palco e Lote 06 - Climatizadores, não estão inseridos em nenhum grupo, permanecendo individual.**

Ao inserir as propostas no Comprasnet terá que ser observado o quadro estimativo de preços contido no Anexo II do Edital.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 83/2019/SUPEL/RO

S
U
P
E
L

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório. Dúvidas: (69) 3212 – 9266

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2019/SUPEL/RO

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através do (a) Pregoeiro (a), designado (a) por força das disposições contidas na **Portaria Nº 35/SUPEL-CI de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de fevereiro de 2019**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **83/2019/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo o objeto a contratação de empresas especializadas na locação de móveis e equipamentos, para equipar as FEIRAS DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS - 8ª Rondônia Rural Show Internacional e II Rondoleite, a serem realizadas no período de 22 a 25 de maio de 2019, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO. **PARA O LOTE 01 APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO, SEM RESERVA DE COTA, CONFORME SOLICITAÇÃO CONTIDA NO ITEM 21 DO TERMO DE REFERÊNCIA E PARA OS LOTES 02, 03, 04, 05, 06 E 07 ADOTA-SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESAS -ME**, tendo em vista o Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/17 tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006, com a Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decreto Estadual nº 16.089/11, Decreto Estadual nº 21.675/2017 e Decreto Estadual nº 18.340/2013 e sua alteração pelo Decreto 18.871/2014 e demais legislações vigentes, tendo como interessado a **Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI**, cuja Sessão Pública para recebimento das propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados:

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. O exame criterioso dos instrumentos convocatórios é de responsabilidade dos licitantes, sendo inadmissível qualquer alegação de desconhecimento das regras editalícias;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br;

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 08 de abril de 2019, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

1.1.4.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro aos licitantes;

1.1.4.2. Os horários mencionados para a Sessão Pública referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

1.2.3. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo N. **0025.062110/2019-03 - SEAGRI/RO**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2 – DO OBJETO/DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS/DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL/ DA SUBCONTRATAÇÃO

2.1. DO OBJETO: Contratação de empresas especializadas na locação de móveis e equipamentos, para equipar as FEIRAS DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS - 8ª Rondônia Rural Show Internacional e II Rondoleite, a serem realizadas no período de 22 a 25 de maio de 2019, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no **ANEXO I – Termo de Referência** deste Edital, prevalecerão às últimas;

2.2. DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS: Ficam aquelas estabelecidas **no item 3.3 do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Ficam aquelas estabelecidas **no item 6 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Ficam aqueles estabelecidos **no item 6 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, os quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Ficam aqueles estabelecidos **no item 15 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.6. DA SUBCONTRATAÇÃO: Ficam aqueles estabelecidos **no item 18 e seu subitem do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 18, § 1º e § 2º do [Decreto Estadual nº 12.205/06](#), devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: gamasupel@hotmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9266, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira,

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPTEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

3.1.1. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

3.1.2. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.1.3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS.

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do [Decreto Estadual n.º 12.205/06](#), manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: gamasupel@hotmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9266 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (069) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis,

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO às empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à **documentação exigida para habilitação**, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasnet.gov.br;

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso, **a união de esforços se faz necessária, apenas na questão de alta complexibilidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isoladas de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;**

5.4.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.4.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

5.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, bem como procurador/representante da empresa, em conformidade com o artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

6 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

6.2. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

6.2.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

7.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.6. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

7.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

9 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL PREÇO POR LOTE**, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasnet.gov.br até o horário limite da Sessão Pública, ou seja, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

9.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto nº. 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº. 12.205/2006).

9.2. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, os licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, **CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, no campo DESCRIÇÃO COMPLETA do sistema comprasnet, (**SENDO VEDADA À OMISSÃO OU O USO DE EXPRESSÕES COMO: “REFERÊNCIA”, “SIMILAR”, “CONFORME NOSSA DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE”, “SOB CONSULTA” E “CONFORME EDITAL”**), incluindo **marca, modelo, quantidade e o preço (conforme solicita o sistema comprasnet)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** de sua proposta;

9.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

9.2.1.1 Caso seja identificado pelo Pregoeiro qualquer menção de marca, que leve a **IDENTIFICAÇÃO** da proponente, a proposta poderá ser **DECLASSIFICADA** antes ou posterior a fase de lances.

9.2.2 A condição citada no item 9.2 caberá apenas para fins de inserção da proposta eletrônica no sistema COMPASNET, no qual deverá constar **OBRIGATORIAMENTE** a descrição do serviço/ produto. **A utilização dos termos na proposta física, caso convocado pelo Pregoeiro, não acarretará na DECLASSIFICAÇÃO da licitante.**

9.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

9.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

9.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas **no COMPRASNET e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas.

10 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CONVOCAÇÃO DE LANCE DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

10.1. De conformidade com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas **NO ITEM 9.2 DO EDITAL**.

10.1.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente a proposta ofertada que se encontra inserido no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestamente inexequível, o Pregoeiro deverá justificar, através do sistema, e então DESCLASSIFICÁ-LA.

10.2.1. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta **manifestamente inexequível que, não demonstre por intermédio de chat mensagem ou documentos a exequibilidade de sua proposta, na fase de aceitação, terá sua proposta DESCLASSIFICADA.**

10.3. A proposta de preços será considerada manifestamente inexequível, conforme previsto no art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

10.4. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem **DESCLASSIFICADAS** do certame pelo Pregoeiro.

10.5. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.comprasnet.gov.br, conforme Edital.

10.6. Todas as licitantes poderão apresentar lances para o **ITEM** cotado (quando houver), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO POR LOTE (conforme solicita o sistema comprasnet).**

10.7. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo Pregoeiro, a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

10.8. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

10.9. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

10.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

10.12. Sendo efetuado lance **manifestamente inexequível**, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, ou ainda, o excluindo, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

10.12.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **ITEM**;

10.12.2. O proponente que encaminhar o lance com valor manifestamente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, terá sua proposta DESCLASSIFICADA na fase de aceitabilidade;

10.12.2.1 Caso mantenha sua proposta na fase de aceitação, deverá a mesma comprovar a exequibilidade dos preços propostos através de documentos, os quais sejam: Notas Fiscais, contratos, notas de empenhos e/ou planilhas de composição de custos.

10.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

10.13.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

10.13.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasnet.gov.br.

10.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo Pregoeiro, de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET**, findo o qual o item estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

10.14.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes observados o mesmo tempo de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

10.15. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

10.16. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

10.17. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará se há empate entre as licitantes que declararam em campo próprio do sistema, que se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e as demais licitantes, conforme determina o **Decreto Estadual 21.675/2017**, **CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET**;

10.18. FICA ASSEGURADO, COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL 21.675/2017, Art. 9º, do Decreto Estadual nº 21.675/2017/RO;

10.19. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais depois de encerradas a etapa de lances;

10.20. Para efeito do disposto no item 10.19, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.20.1. No caso de equivalência dos valores apresentados por ME/EPP será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Art. 9º, do Decreto Estadual nº 21.675/2017/RO;

10.20.2. A ME/EPP local ou regional que se enquadrar no subitem 10.20.1. será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo **de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

10.20.3. Na hipótese de ME/EPP sediada local ou regionalmente não apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 10.20.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.21. Critério de desempate:

- 1º Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2º Art. 3º, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3º Sorteio conforme art. 45, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

11 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

11.1. Após finalização dos lances HAVERÁ negociações e atualizações dos preços através do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o Pregoeiro examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;**

11.1.1. **A entidade licitante não aceitará e não adjudicará** o item cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, **conforme previsto no art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.**

11.1.2. Caso a licitante não negocie o valor proposto, através do CHAT MENSAGEM, no prazo de **05 (cinco minutos)**, o Pregoeiro deverá desclassificar a licitante no item, cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, valores apurados pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

11.1.3. **Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, desconsiderará as frações de centavos. Ex: 0.0123, será considerado 0.01. Assim, O VALOR TOTAL OFERTADO PARA O ITEM NA FASE DE LANCES SERÁ ATUALIZADO AUTOMATICAMENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO, que informará a atualização no CHAT MENSAGEM.**

12 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

12.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo Pregoeiro, através do CHAT MENSAGEM;

12.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

12.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

12.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 8.1** do edital de licitação;

12.5. Após a fase de lances o Pregoeiro efetuará a **ACEITAÇÃO do item, de acordo com os lances ofertados, negociados e atualizados;**

12.5.1. Para **ACEITAÇÃO** do valor de menor lance, o Pregoeiro e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital, através da marca e fabricante ofertado;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

12.5.1.1. As propostas de preços ANEXADAS AO SISTEMA QUANDO CONVOCADAS NO PRAZO DE 120 MINUTOS, a contar da convocação deverão conter:

12.5.1.2. Prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data apresentação da sua proposta de preços;

12.5.1.3. Indicação expressa da marca/modelo/fabricante do produto ofertado.

12.5.2. Ficará a cargo de diligência ou solicitação, a pesquisa do produto ofertado nos sítios oficiais das marcas/fabricantes. Desta forma, torna-se imprescindível que conste na proposta todas as informações que possibilitem esta avaliação (marca/modelo/fabricante etc).

12.5.3. No caso de as informações incluídas na proposta de preço não sejam suficientes para avaliação técnica, poderá a equipe de avaliação e/ou equipe de licitação (Pregoeira) solicitar então, o envio dos folders/catálogos para complementação da análise.

12.5.4. Havendo dúvida na marca/modelo/fabricante do objeto ofertado, ou se for necessário a solicitação, o Pregoeiro, antes da aceitação do item poderá convocar as licitantes que estejam dentro do valor estimado para contratação, para enviar a **PROPOSTA DE PREÇOS**, com o item devidamente atualizado do lance ofertado e de acordo com o ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, contados da convocação, devendo **ANEXAR EM CAMPO PRÓPRIO NO SISTEMA COMPRASNET, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

12.5.6. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, será convocada as licitantes na ordem de classificação de lance.

12.6. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA VIA CHAT, SÓ SERÁ ACEITA AQUELA ANEXADA CORRETAMENTE COMPACTADO EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO NO SISTEMA COMPRASNET, CUMPRINDO A SUPEL RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.

12.6.1. O PREGOEIRO CONVOCARÁ SOMENTE 01 (UM) ÚNICO ITEM PARA ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA COMPRASNET, ONDE TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

12.6.2. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

12.6.3. O Pregoeiro dentro do tempo REMANESCENTE oportunizará as empresas, caso julgue necessário, eventuais correções e ou complementações de informações da proposta quando solicitada.

12.6.3.1 A situação de que trata o subitem 12.6.3 também caberá para envio e/ou reenvio dos folders/prospectos/catálogos de que trata o subitem 12.5.2.

12.7. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

12.8. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

12.9. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

12.10. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

12.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando **ACEITO**, e passando para a fase de habilitação;

12.11.1. A aceitação da licitante ocorrerá após o término do prazo máximo, proposto no item 12.5.1.1 deste referido edital.

13 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

13.1. Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-ão as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:

13.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

13.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

14 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

14.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a habilitação da(s) licitantes(s);

14.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo Pregoeiro, através do CHAT MENSAGEM;

14.2. A Documentação de habilitação da licitante poderá ser substituída pelo CERTIFICADO DE CADASTRO DA SUPEL, ou ainda, pelo SICAF, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;**

14.2.1. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo até antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da Supel, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

14.2.2. O Pregoeiro realizará consulta no site oficial do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) das empresas declaradas vencedoras antes da adjudicação, a fim de evitar a contratação de empresas que tenham sido proibidas de licitar e contratar com a Administração Pública. Com base na determinação do TCE/RO, Decisão Monocrática nº 119/2014/GCVCS/TCE/RO, com vistas a não adjudicar e homologar certames a empresas

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

inidôneas, sob penas de incidirem das disposições e penalidades prevista no art. 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

14.2.3. Serão realizadas consultas, aos Cadastros de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011 e ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a fim de evitar contratação de empresas que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

14.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - unificada pela Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.
- b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.
- c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão com de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

14.3.1. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão de Regularidade perante a Justiça do – relativa a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do (Art. 642-A da podendo ser certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa. Certidão expedida gratuita e eletronicamente. NÃO CONTEMPLADA PELO SICAF podendo o Pregoeiro emitir via on-line caso as participantes deixem de

14.4. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou outro instrumento equivalente, com todas as suas alterações em vigor, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPTEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

e) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa, se for o caso;

14.4.1. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário a apresentação da cópia de sua cédula de identidade e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular lances, negociar preços, receber intimações e notificações, desistir ou não de recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

14.4.2. Fazendo-se representar a Licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, este deverá apresentar cópia de sua cédula de identidade e cópia do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem como representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.4.3. O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer tempo complementação dos documentos contemplados pelo SICAF.

14.4.4. DECLARAÇÕES

a) Declaração de que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 8666/93, observadas as penalidades cabíveis.

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8666/93, com a redação dada pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Obs.: As DECLARAÇÕES, exigidas nas alíneas “a” e “b”, do item acima deverão ser preenchidas junto ao sistema Comprasnet no momento do cadastramento da Proposta de Preços, onde será consultada e anexada aos autos.

14.4.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão (ões) Negativa (s) de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (recuperação judicial e falência) expedida (s) pelo (s) distribuidor (es) de sua sede, expedida nos últimos 90 (noventa) dias.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

14.4.6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidade ao objeto licitado; conforme descrições dos lotes mencionados no ITEM 3.3. Das Especificações Técnicas e Quantidades Estimadas deste termo de referência.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

b) A empresa deverá comprovar que já forneceu no mínimo 10% do objeto licitado conforme descrito no quadro mencionado abaixo.

Lote 01 Móveis e equipamentos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
01	600 CADEIRAS plásticas de cor branca, modelo poltrona com braço, resistente até 140 kg. Distribuídas conforme orientação da Coordenação. Período de 21 a 25/05/2019	DIÁRIA	05

Lote 02 Palco

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
30	01 PALCO PANTOGRAFICO com 60 m ² de Estrutura em alumínio de alta resistência. Tampo em compensado naval. Altura regulável a cada 20 cm até 1 m de altura. Revestido com carpete preto com escada e rampa para acessibilidade, Sistema de Iluminação para palco contendo 20 refletores par 64, 02 mini brut de 06 lâmpadas (valor padrão) mesa controladora digital, 4 ACL, rack dimmer, main Power e cabeaço necessária. Conforme croqui anexo. Observação: O item descrito acima devem estar completamente montado até o dia 20/05/2019 e serão utilizados no período de 21 a 25/05/2019	DIÁRIA	05

Lote 03 Bebedouros e fornecimento de água

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
31	13 BEBEDOUROS DE COLUNA PARA GALÃO. Bebedouros de coluna refrigerado para galões de 20 Litros. Instalados em locais definidos pela coordenação. Os itens descrito acima devem estar completamente montado até o dia 20/05/2019 e serão utilizados no período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5

Lote 04 Decoração

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
35	11 ARRANJOS COM FLORES tropicais (floreira chão) (8 flores) – 1,0m de comprimento (sentido horizontal) x 17 cm de altura, base descartável. Contendo no mínimo 03 (três) espécies de flores naturais da Amazônia do tipo helicônia, alpínia purpurata, strelitzia reginae, e folhagens verdes das espécies: dracena e sanderiana, com no mínimo 03 (três) folhagens de cada espécie Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05

Lote 05 Eletrodoméstico

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
------	---------------	-----	----

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

41	04 FRIGOBARS , capacidade mínima de 80 l. Instalados em locais indicados pela coordenação. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
----	--	--------	----

Lote 06 Climatizadores

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
42	27 CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS Especificações mínimas: Vazão de ar 16.000m³/h; Área climatizada entre 120 a 250m²; Consumo de água médio 41 l/h COM NO MÁXIMO 2 ANO DE USO. Distribuídos conforme orientação da coordenação. O item descrito acima devem estar completamente instalado até o dia 20/05/2019 e serão utilizados no período de 21 a 25/05/2019	DIÁRIA	05

Lote 07 Equipamentos de contenção e sinalização

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
44	30 DELIMITADORES ESPAÇO CROMADOS com Fita retrátil (2 metros). Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05

a) Os atestados deverão indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidade e prazos de fornecimento dos objetos.

b) Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à configuração de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

14.4.6.2. A Administração, por meio da Comissão ou servidor(es) designado(s), poderá, ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas (**Orientação Técnica nº 002/2017/GAB/SUPEL, de 08/03/2017**);

14.5. Caso a licitante esteja com alguma Documentação de Habilitação desatualizada, ou que não contempla no CADASTRO DA SUPEL ou no SICAF, o Pregoeiro convocará a licitante ACEITA para enviar o ANEXO, mencionando os itens a serem cumpridos, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO.

14.5.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

14.5.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO, caso não apresente a documentação em todos os itens, seja para Habilitá-la ou Inabilitá-la.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

14.5.3. Na hipótese da Empresa convocada pelo Pregoeiro deixar de enviar algum documento de habilitação, será oportunizado uma nova convocação dentro do prazo REMANESCENTE de que trata o subitem 14.4 do Edital.

14.5.3.1 O item 14.5.3 não caberá para casos de envio de documentos incorretos e/ou vencidos.

14.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal **e Trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição (**Decreto Estadual nº 21.675, de 03 de março de 2017**); (**Lei 123/2006, com Redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016**).

14.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal **e trabalhista**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis (Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e Decreto Estadual nº 21.675, de 03 de março de 2017)**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério **da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (**Lei 123/2006, com Redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016**).

14.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **14.6.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

Observação:

A Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte estabeleceu a definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, bem como Lei Complementar nº.139/11, a saber:

“Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e o empresário a que se refere o [art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 \(Código Civil\)](#), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

*II – no caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) (**Redação dada pela Lei Complementar nº155, de 2016**).*

(...)

§ 4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPTEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

*XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)”.
”.*

14.7. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

14.8. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

14.9. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

14.10. Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

14.11. As LICITANTES que apresentarem quaisquer dos documentos em desacordo com o estabelecido neste Edital serão inabilitadas.

14.12. Se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor, habilitado e a ele adjudicado o objeto do certame;

14.13. Na fase de Habilitação, após ACEITO e comprovada a Documentação de Habilitação, o Pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

15 – DOS RECURSOS

15.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa licitante como VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

15.4. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente serão possíveis por meio eletrônico (**campo próprio do sistema Comprasnet**), **devendo o licitante observar as datas registradas.**

15.5. A decisão do Pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

15.6. A decisão do Pregoeiro e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

15.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

15.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a **Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed.Pacaás Novos, 2ºAndar - Tel: (69) 3212-9266 – CEP: 76.801-470 – Porto Velho – RO, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min às 13h:30min.**

15.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

15.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

15.9.2. A intimação dos atos referidos no **subitem 15.9, alíneas “a” e “b”**, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

15.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

15.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPTEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

16 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item(ns), ADJUDICANDO-O.

16.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.comprasnet.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

16.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

16.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

16.5. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, esse deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17 – DO PAGAMENTO

17.1. Ficam aquelas estabelecidas **no item 8 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos estabelecidos **no item 07 do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

19 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

19.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será firmado, com a empresa adjudicatária, instrumento contratual conforme estipulado no anexo I _Termo de Referência, com vencimento a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

19.2. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o Instrumento Contratual no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação.

19.3. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar/retirar o Instrumento Contratual e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, a **Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI**, convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

19.4. Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

19.5. O fornecimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por servidor da **Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI**, designado como Representante que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas, para fins de pagamento.

19.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Instrumento Contratual a ser firmado, independentemente de transcrição.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos estabelecidos **no item 19.2 e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

20.1.2. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas **no edital e seus anexos**;

20.1.3. Não utilizar mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. Ficam aqueles estabelecidos **no item 19.1 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

22 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA

22.1. Ficam aqueles estabelecidos **no item 20 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

23 – DO REAJUSTAMENTO

23.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.

24 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 A Administração Pública se reserva no direito de:

25.1.1. Anular a licitação se houver ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

25.1.2. Revogar, se for considerada inoportuna, por interesse da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO** e da **Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto Estadual nº 12.205/2006;

25.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

25.3. O Pregoeiro ou a Autoridade Competente é facultada, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (art. 43 da lei 8.666/93, § 3º) vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

25.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo Pregoeiro.

25.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela **Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI**.

25.7. **O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços e ciente das obrigações a serem cumpridas, conforme DECLARADO junto ao sistema comprasnet ter conhecimento das exigências editalícias, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços de preços, falhar ou fraudar na execução da dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta SUPEL/RO e demais cadastros Estaduais, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposições da na Lei 8.666/93 e art. 7º, da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em Edital e nas demais cominações legais.**

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

25.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

25.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da **Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI**, a finalidade e a segurança da contratação.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

25.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

25.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

25.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

25.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

25.16. Fica assegurada a **Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI**, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

25.17. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

25.18. Aos **CASOS OMISSOS**, serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

25.19. Fica permitida a subcontratação de 30% do objeto, conforme item 18 do Anexo I do Termo de Referência

25.20. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente através da Internet no site www.comprasnet.gov.br.

25.21. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

25.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (069) 3212-9266, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

26 – ANEXOS

26.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II: QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS;
ANEXO III: MODELO DE CARTA PROPOSTA;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

**ANEXO IV: MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;
ANEXO V : MINUTA DE CONTRATO.**

27 – DO FORO

27.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho, 22 de março de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL-RO
Mat. 30010913

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2019/SUPEL/RO

ANEXO I - DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

01. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 19.01 Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Unidade solicitante: Coordenadoria de Desenvolvimento Agropecuário-CDAP

02. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

O presente Termo de Referência (TR) foi elaborado em atendimento ao disposto no inciso I do art. 8º, do Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, cujas regras se pautam nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, art. 37, *caput*, nas Leis Federais nº 8.666/93 (**Lei Geral de Licitação**) e 10.520/02 (**Lei do Pregão**), nos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (**Pregão Eletrônico e Presencial**), e tem a finalidade de instruir procedimento licitatório a ser deflagrado para contratação de Serviços de terceiros.

03. OBJETO

3.1. Do Objeto

Contratação de empresas especializadas na locação de móveis e equipamentos, para equipar as FEIRAS DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS - 8ª Rondônia Rural Show Internacional e II Rondoleite, a serem realizadas no período de 22 a 25 de maio de 2019, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO.

3.2. Do Objetivo

O objetivo da despesa é fazer com que os eventos tenham os móveis e equipamentos necessários à realização das atividades neles previstas, principalmente as relacionadas aos cursos, palestras e seminários, exposições e vendas de animais e itens rurais e artesanais, prestações de serviços públicos, intercâmbio de conhecimentos.

Mais especificamente falando, referidas despesas tem o objetivo de equipar as feiras para: a) Promover a atração, manutenção e desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais e agroindustriais de interesse para a economia do Estado; b) Disseminar informações sobre o mercado agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial; c) Incentivar o aumento da produtividade rural com a difusão de tecnologias inovadoras de produção e de gestão racional da propriedade rural; d) Disponibilizar acesso a novas tecnologias e práticas mais eficazes para a produção agropecuária através de palestras, cursos e demonstrações; e) Promover a integração entre produtores e fornecedores para estimular a realização de negócios.

3.3. Das Especificações Técnicas e Quantidades Estimadas

Lote 01 Móveis e equipamentos

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

Observação os itens do lote 01 descritos abaixo deverão ser entregues até o dia 20/05/2019 e serão utilizados no período de 21 a 25/05/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
01	600 CADEIRAS plásticas de cor branca, modelo poltrona com braço, resistente até 140 kg. Distribuídas conforme orientação da Coordenação. Período de 21 a 25/05/2019	DIÁRIA	05
02	200 MESAS PLÁSTICA DE COR BRANCA TAMPÃO MEDINDO no mínimo 70 X 70cm e no máximo 80 x 80 cm. Distribuídas conforme orientação da Coordenação. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
03	15 LIXEIRAS tipo escritório. Distribuídas conforme orientação da Coordenação. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
04	04 MESAS PARA IMPRESSORA com as seguintes dimensões mínimas: 60 cm x 80 cm x 70 cm; e dimensões máximas: 65 cm x 85cm x 75cm (comprimento x largura x altura). Estrutura em MDF na cor madeira natural (mogno ou marfim ou imbuia). Distribuídas conforme orientação da Coordenação. Período de 20 a 25/05/2019.	DIÁRIA	06
05	16 MESAS TIPO BISTRÔ com tampo de 60 cm de vidro temperado, de, no mínimo, 10 mm, com altura de 1,10 m e no máximo 1,30 m, com pés metálicos em tubo redondo ou oval. Niquelado com banquetas de altura mínima de 85 cm, 30 cm de largura e 35 de profundidade, máxima de 90 cm, largura 36 cm, profundidade 38 cm, material da estrutura em tubo de aço, material do assento em MDF e espuma D 18, acabamento da estrutura niquelado. Assento em corino na cor preto, com limite de peso ate 100 kg (conj. 01 mesa + 02 banquetas). Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
06	50 CADEIRAS sem braço com estrutura em acrílico transparente incolor, com assento de almofada em espuma injetável. Suporta até 110 kg. Distribuídas conforme orientação da Coordenação. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
07	02 MESAS DE VIDRO temperado com armação em metal, redondas, com dimensões de 1,10m a 1,30m de diâmetro e 80 cm a 90 cm de altura. Distribuídas conforme orientação da Coordenação. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
08	08 APARADORES EM MADEIRA NATURAL com dimensões mínimas de 2m x 0,8m x 0,8 m e máximas de 2,5m X 1,0m X 0,9 m (Comprimento X Largura x Altura). Distribuídas conforme orientação da Coordenação. Período de 21 a 25 de maio de 2019.	DIÁRIA	05
09	04 MESAS DE CENTRO ou de canto, em madeira natural (mogno, marfim ou imbuia), com dimensões de 100 cm x 60 cm x 30 cm a 120 cm x 65 cm x 35 cm (comprimento x profundidade x altura). Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
10	12 SOFÁS DE TRÊS LUGARES em couro ecológico ou tecido, na cor clara, com dimensões de 200 cm x 90 cm x 85 cm a 220 cm x 100 cm x 90 cm (comprimento x profundidade x altura). Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
11	04 SOFÁS DE DOIS LUGARES em couro ecológico ou tecido, na cor clara, com dimensões de 135 cm x 75 cm x 85 cm a 150 cm x 80 cm x 90 cm (comprimento x profundidade x altura). Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPTEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

12	05 PUFFS de couro ecológico ou tecido, na cor clara, diâmetro de 40 cm a 50cm e altura mínima de 40cm. Distribuídas conforme orientação da Coordenação. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
13	11 MESAS TIPO ESCRITÓRIO/PRESIDÊNCIA , medindo 1,4 m x 0,80 m x 0,70 m a 1,6 m x 0,9 m x 0,75 m (comprimento x profundidade x altura), com estrutura retangular em MDF, tampão MDF na cor madeira natural (mogno, marfim ou imbuia), espessura mínima do tampão 25 mm, pés metálicos cromados ou na cor preta. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
14	15 MESAS TIPO ESCRITÓRIO , medindo 1,4 m x 0,80 m x 0,70 m a 1,6 m x 0,9 m x 0,75 m (comprimento x profundidade x altura), com estrutura retangular em MDF, tampão MDF na cor madeira natural, (mogno, marfim ou imbuia), espessura mínima do tampão 25 mm, pés em forma de caixa em MDF. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
15	32 MESAS TIPO ESCRITÓRIO , medindo 1,2 m x 0,80 x 0,70 m a 1,4 m x 0,9 m x 0,75 m (comprimento x profundidade x altura), com estrutura retangular em MDF, tampão MDF na cor madeira natural, (mogno, marfim ou imbuia), espessura mínima do tampão 25 mm, pés em forma de caixa em MDF. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
16	44 CADEIRAS ESTOFADAS tipo escritório sem braço, metálica, revestida em tecido com espuma injetável. Cor preta com assento medindo no mínimo 45 cm de largura por 42cm de profundidade, encosto com no mínimo 38cm de largura por 30 cm de altura. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
17	14 CADEIRAS ESTOFADAS DE ENCOSTO ALTO TIPO PRESIDENTE com dimensões mínimas de 80 cm de altura por 45 de largura, e máxima de 100 cm de altura, por 55 cm de largura. Estrutura em metal galvanizado. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
18	92 CADEIRAS TIPO SECRETÁRIA FIXA. Estrutura em metal galvanizado revestida em tecido com espuma injetável. Cor preta com assento medindo no mínimo 45 cm de largura por 42cm de profundidade, encosto com no mínimo 38 cm de largura por 30 cm de altura. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
19	02 TAPETES de 2m x 2m , confeccionado com fibra artificial (acrílico, náilon, poliéster, poliamida, poliuretano), com espessura mínima de 3cm e no máximo 5cm. Estampa lisa. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
20	03 TAPETE de 2m x 3 m , confeccionado com fibra artificial (acrílico, náilon, poliéster, poliamida, poliuretano), com espessura mínima de 3cm e no máximo 5cm. Estampa lisa. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
21	04 MESAS DE REUNIÃO de 8 (oito) lugares , medindo 3,0 m a 3,5 m de comprimento, por no mínimo 1,0 m a 1,2 m de largura, com estrutura em MDF, tampão MDF na cor madeira natural, (mogno, marfim ou imbuia), espessura mínima do tampão 36 mm, pés em forma de caixa em MDF com 0,7 m a 0,75 de altura. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
22	01 MESA DE REUNIÃO de 6 (seis) lugares , medindo 2,5 m a 3,0 m de comprimento, por 1,0 m a 1,2 m de largura, com estrutura em MDF, tampão MDF na cor madeira natural (mogno, marfim ou imbuia), espessura mínima do tampão 36 mm, pés em forma de caixa em MDF com 0,7 m a 0,75 de altura. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
23	09 ARMÁRIOS com duas portas e chaves, medindo 2,10 m x 1,20 m x 0,35 m a 2,3 m x 1,30 m x 0,40 m (Altura x Largura x profundidade), em	DIÁRIA	05

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

	MDF. Instalado em locais definidos pela coordenação. Período de 21 a 25/05/2019.		
24	10 ARMÁRIOS BAIXOS de duas portas, medindo 1,2 m x 0,6 m x 0,45 m a 1,3 m x 0,7 m x 0,5 m (comprimento x altura x profundidade) Estrutura em MDF na cor madeira natural (mogno ou marfim ou imbuia). Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
25	03 ARQUIVOS DE AÇO com 5 (cinco) gavetas e chave, tipo pasta suspensa. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
26	01 QUADRO DE AVISO medindo no mínimo 100 x 60 cm e no máximo 150 cm x 100cm, com moldura, superfície do quadro na cor branca, com caneta para quadro branco não permanente e apagador. Distribuídas nos seguintes ambientes: 01 Sala de imprensa, 01 Coordenação. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
27	03 QUADROS COM PAISAGEM com temas e ou imagens regionais, medindo aproximadamente 60 cm x 1,20 m a 80 cm x 1,5 m (altura x largura). emoldurado, com impressão tipo gravura, protegido por vidro liso. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
28	02 TOALHAS para mesa no tamanho de 10 m de comprimento, por 2 m de largura, na cor branca, tecido em algodão ou poliéster . Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
29	02 TRIBUNAS em vidro temperado ou acrílico transparente, tamanho padrão Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05

Lote 02 Palco

Observação o item do lote 02 descritos abaixo deverão ser entregues até o dia 20/05/2019 e serão utilizados no período de 21 a 25/05/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
30	01 PALCO PANTOGRAFICO com 60 m ² de Estrutura em alumínio de alta resistência.Tampo em compensado naval. Altura regulável a cada 20 cm até 1 m de altura. Revestido com carpete preto com escada e rampa para acessibilidade,Sistema de Iluminação para palco contendo 20 refletores par 64, 02 mini brut de 06 lâmpadas (valor padrão)mesa controladora digital, 4 ACL, rack dimmer, main Power e cabeção necessária. Conforme croqui anexo. O item descrito acima devem estar completamente montado até o dia 20/05/2019 e serão utilizados no período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05

Lote 03 Bebedouros e fornecimento de água

Observação o item 31 e 32 do lote 03 descritos abaixo deverão ser entregues até o dia 20/05/2019 e serão utilizados no período de 21 a 25/05/2019

Observação o item 33 do lote 03 descritos abaixo deverão ser entregues até o dia 16/05/2019 e serão utilizados no período de 17 a 26/05/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
------	---------------	-----	----

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPTEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

31	13 BEBEDOUROS DE COLUNA PARA GALÃO. Bebedouros de coluna refrigerado para galões de 20 Litros. Instalados em locais definidos pela coordenação. Os itens descrito acima devem estar completamente montado até o dia 20/05/2019 e serão utilizados no período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5
32	FORNECIMENTO DE ÁGUA – GALÕES DE 20 LITROS. Fornecimento de galões de 20 litros de água para abastecer bebedouros de coluna. Fornecimento diário (20 galões/dia) conforme solicitado pela coordenação até 07h00min da manhã de cada dia de evento. O item descrito acima devem ser entregue até o dia 20/05/2019 e serão utilizados no período de 21 a 25/05/2019.	UND	100
33	02 BEBEDOUROS INDUSTRIAIS em Inox 200 Litros, com 04 torneiras, aparador em inox, isolamento térmico em poliuterano, com filtro de particulados sólidos e bactérias e interligado ao sistema de abastecimento de água e a rede de energia do parque. Os itens descrito acima devem estar completamente montado até o dia 16/05/2019 e serão utilizados no período de 17 a 26/05/2019	DIÁRIA	10

Observação: Será de responsabilidade da empresa vencedora entregar os bebedouros industriais interligado ao sistema de abastecimento de água e a rede de energia da Área.

Lote 04 Decoração

Observação os itens do lote 04 descritos abaixo deverão ser entregues até o dia 20/05/2019 e serão utilizados no período de 21 a 25/05/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
34	20 CACHEPOTS com planta natural tipo ráfia. Altura entre 0,5 metros e 1,5 metros, tipo coqueiro, ramagem, helicônias e outras. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
35	11 ARRANJOS COM FLORES tropicais (floreira chão) (8 flores) – 1,0m de comprimento (sentido horizontal) x 17 cm de altura, base descartável. Contendo no mínimo 03 (três) espécies de flores naturais da Amazônia do tipo helicônia, alpínia purpurata, strelitzia reginae, e folhagens verdes das espécies: dracena e sanderiana, com no mínimo 03 (três) folhagens de cada espécie Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
36	04 ARRANJOS COM FLORES para mesa diretora (18 flores) – 1,5m de comprimento (sentido horizontal) x 17 cm de altura, base descartável. Contendo no mínimo 03 (três) espécies de flores naturais da Amazônia do tipo helicônia, alpínia purpurata, strelitzia reginae, e folhagens verdes das espécies: dracena e sanderiana, com no mínimo 03 (três) folhagens de cada espécie. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05

Observação será de responsabilidade de empresa vencedora realizar a substituição da flores naturais do **Lote 04 Decoração**, quando as mesmas apresentarem perda de vitalidade comprometendo a sua função paisagística no evento no prazo de uma hora.

Lote 05 Eletrodoméstico

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

Observação os itens do lote 05 descritos abaixo deverão ser entregues até o dia 20/05/2019 e serão utilizados no período de 21 a 25/05/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
37	02 FOGÕES tipo indução de 02 a 04 (quatro bocas), conectados à rede de energia com disjuntor de proteção. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
38	01 PIA COM CUBA EM INOX , Pia tipo armário com pia em inox, medindo no mínimo 1,20m e no máximo 1,4m, largura mínima 0,6 metros e no máximo 0,8metro. O móvel deverá ser interligado a rede de abastecimento do Centro Tecnológico, assim com ter rede hidráulica para descarte de águas servidas. Local indicado pela Coordenação. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
39	01 CAFETEIRA COMERCIAL com capacidade de, no mínimo, 4 litros. O corpo e o depósito em aço inoxidável. Resistência tubular e termostato de 20°C a 120°C. O aquecimento em banho-maria. Ideal para preparar e manter o café aquecido. Certificado do Inmetro. Pés inclinados com sapatas antiderrapantes. Capacidade: Alimentação: 220V. Instalada em local indicado pela Coordenação, e ligada à rede de energia com disjuntos de proteção. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
40	01 GELADEIRA cap. Mínima de 300 litros. Instalada em local definido pela coordenação. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
41	04 FRIGOBARS , capacidade mínima de 80 l. Instalados em locais indicados pela coordenação. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05

Lote 06 Climatizadores

Observação os itens do lote 06 descritos abaixo deverão ser entregues até o dia 20/05/2019 e serão utilizados no período de 21 a 25/05/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
42	27 CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS Especificações mínimas: Vazão de ar 16.000m³/h; Área climatizada entre 120 a 250m²; Consumo de água médio 41 l/h COM NO MÁXIMO 2 ANO DE USO. Distribuídos conforme orientação da coordenação. O item descrito acima devem estar completamente instalado até o dia 20/05/2019 e serão utilizados no período de 21 a 25/05/2019	DIÁRIA	05

Lote 07 Equipamentos de contenção e sinalização

Observação os itens do lote 07 descritos abaixo deverão ser entregues até o dia 20/05/2019 e serão utilizados no período de 21 a 25/05/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
------	---------------	-----	----

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPTEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

43	20 CONES DE SINALIZAÇÃO e Segurança de 75 cm Laranja/branco. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05
44	30 DELIMITADORES ESPAÇO CROMADOS com Fita retrátil (2 metros). Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05

3.4. Da Validade do Objeto

3.4.1. As características e quantidades estimadas para cada item foram aferidas levando em conta o evento a ser realizado pela Administração Pública, bem como o histórico dos eventos de anos anteriores.

3.4.2. O método de aferição das quantidades foi efetivado levando-se em conta o disposto no artigo 15 § 7º, inciso II da Lei 8.666/93.

3.4.3. Além da locação, as atividades a serem executadas incluem: montagem, instalação, desmontagem, mobilização de pessoal e demais atividades necessárias para a execução do evento programado, assim com emissão de ART.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

4.1. A contratação descrita neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, enquadra-se na classificação de bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade segundo especificações usuais no mercado.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Do interesse público na despesa

Referida despesa é necessária para fazer com que os eventos 8ª Rondônia Rural Show Internacional e II Rondoleite tenham os móveis e equipamentos necessários à realização das atividades neles previstas, principalmente as relacionadas aos ambientes de negócios comerciais ligados ao setor agropecuário, fornecimentos de cursos, palestras, seminários, com a finalidade de difundir novos conhecimentos e tecnologias agropecuárias, além de prestação de outros serviços públicos diversos.

Mais especificamente falando, com essa despesa pretende-se dotar os eventos com equipamentos necessário para: a) Disponibilizar acesso a novas tecnologias e práticas mais eficazes para a produção agropecuária através de palestras, cursos e demonstrações; b) Divulgar e incentivar a adesão a programas de Estado tais como a vacinação contra aftosa, inseminação artificial, distribuição de insumos e outros; c) Promover a integração entre produtores e fornecedores para estimular a realização de negócios; d) Promover o encontro com produtores nacionais e estrangeiros interessados nos produtos potenciais do Estado, bem como promover a interação e troca de conhecimentos.

Se a despesa não for realizada, além dos trabalhos acima identificados ficarem extremamente prejudicados, os eventos poderão deixar de ser realizados, fazendo com o que o Estado deixe de arrecadar aproximadamente três milhões só com as arrecadações provenientes do ICMS dos produtos comercializados nas feiras.

5.2. Das Quantidades Estimadas

5.2.1. Para definir a quantidade de materiais e serviços necessários para a realização do evento considerou-se a quantidade utilizada de estruturas nos anos anteriores; o número de visitantes e de expositores de anos anteriores; e os ambientes previstos para o evento, conforme tabela abaixo:

Ambiente	Evento de 2018	Previsto 2019
----------	----------------	---------------

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

N.º de visitantes	53.000	90.000
N.º estandes para agroindústria e artesanato	120	120
n.º expositores institucionais	26	26
n.º expositores espaço empresarial	30	35
n.º de refeições praça alimentação	6.000	8.000
Espaço para bombeiros e PM	4	2
Numero de animais em exposição	110	230
N.º de veículos de Imprensa	8	8
Caminhos	1	3
n.º de lotes para expositores privados	230	260
n.º de expositores da vitrine tecnológica	16	18
Espaço para bancos e instituições financeiras	6	9
Espaço para animais , pasto rotacionado	1	3
Portões de acesso	3	3

6. LOCAL, HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. Do Local/Horário

6.1.1. Os itens montados e instalados serão entregues à Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, que os receberá na área do Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no Km 333 da BR 364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da Rondônia Rural Show, no horário de 07h30minh as 17h30min. de segunda a sexta-feira.

6.2. Do Prazo e Condições de Entrega e Recebimento dos materiais

6.2.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer impreterivelmente no dia 20/05/2019, sendo que a Nota de Empenho será disponibilizada ao contratado assim que finalizar o certame licitatório.

6.2.2 A contratada deverá substituir, às suas expensas, os itens que forem rejeitados por esta Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos, danos ou não estiver de acordo com a especificação do termo de referência no prazo máximo de 1 (um) dia.

6.2.3. Serão recebidos os objetos desta solicitação, PROVISORIAMENTE, imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 01 (um) dia útil para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal quando da sua entrega;

6.2.4 Serão os objetos desta solicitação recebidos em DEFINITIVO, depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 5 (cinco) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

6.2.5. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

6.2.6. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da empresa fornecedora, pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem ético profissional.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

6.2.7. A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, PPA 2016-2019 e a LOA 2019 nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Programa	Ação	Especificação	Fonte	Natureza de Despesa
19.001.20.608.1021	2023	Incentivar a cadeia produtiva agropecuária	100	33.90.39 Serviços de terceiros(Pessoa Juridica)
19.017.20.608.1022	1087	Promover a cadeia produtiva do agronegócio leite	0240	33.90.39 Serviços de terceiros(Pessoa Juridica)

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Lei 8.666/93, art. 40, XIV)

8.1. O pagamento será efetuado no de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

1. Nota fiscal;
2. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
4. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
5. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Certificado de Regularidade do FGTS;
7. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
8. 8.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da para de pósito do pagamento.

8.3. O pagamento será efetuado de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

8.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da DE DA AGRICULTURA, 03.682.401/0001- 67 – **Endereço:** Av. Farquar, nº2986 Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, .

8.5. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a poderá pagar apenas a parcela não controvertida no fixado para pagamento, ressalvado o direito da de para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a terá o de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo estipulado no item **8.1** deste termo de referência.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Da Habilitação Jurídica

9.1.1. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

9.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou outro instrumento equivalente, com todas as suas alterações em vigor, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, devidamente registrado ou inscrito,

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.1.3. Inscrição do ato constituído, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o

9.1.5. Cédula de identificação dos sócios, ou do ou do proprietário, ou do representante legal da empresa, se for o caso.

9.2. Da Qualificação Técnica

9.2.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidade ao objeto licitado; conforme descrições dos lotes mencionados no ITEM 3.3. Das Especificações Técnicas e Quantidades Estimadas deste termo de referência.

9.2.2. A empresa deverá comprovar que já forneceu no mínimo 10% do objeto licitado conforme descrito no quadro mencionado abaixo, considerando os itnes de maior relevância de cada lote.

Lote 01 Móveis e equipamentos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
01	600 CADEIRAS plásticas de cor branca, modelo poltrona com braço, resistente até 140 kg. Distribuídas conforme orientação da Coordenação. Período de 21 a 25/05/2019	DIÁRIA	05

Lote 02 Palco

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
30	01 PALCO PANTOGRAFICO com 60 m² de Estrutura em alumínio de alta resistência. Tampo em compensado naval. Altura regulável a cada 20 cm até 1 m de altura. Revestido com carpete preto com escada e rampa para acessibilidade, Sistema de Iluminação para palco contendo 20 refletores par 64, 02 mini brut de 06 lâmpadas (valor padrão) mesa controladora digital, 4 ACL, rack dimmer, main Power e cabeaçaõ necessária. Conforme croqui anexo. Observação: O item descrito acima devem estar completamente montado até o dia 20/05/2019 e serão utilizados no período de 21 a 25/05/2019	DIÁRIA	05

Lote 03 Bebedouros e fornecimento de água

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
31	13 BEBEDOUROS DE COLUNA PARA GALÃO. Bebedouros de coluna refrigerado para galões de 20 Litros. Instalados em locais definidos pela coordenação. Os itens descrito acima devem estar completamente montado até o dia 20/05/2019 e serão utilizados no período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

Lote 04 Decoração

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
35	11 ARRANJOS COM FLORES tropicais (floreira chão) (8 flores) – 1,0m de comprimento (sentido horizontal) x 17 cm de altura, base descartável. Contendo no mínimo 03 (três) espécies de flores naturais da Amazônia do tipo helicônia, alpínia purpurata, strelitzia reginae, e folhagens verdes das espécies: dracena e sanderiana, com no mínimo 03 (três) folhagens de cada espécie Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05

Lote 05 Eletrodoméstico

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
41	04 FRIGOBARS , capacidade mínima de 80 l. Instalados em locais indicados pela coordenação. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05

Lote 06 Climatizadores

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
42	27 CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS Especificações mínimas: Vazão de ar 16.000m³/h; Área climatizada entre 120 a 250m²; Consumo de água médio 41 l/h COM NO MÁXIMO 2 ANO DE USO. Distribuídos conforme orientação da coordenação. O item descrito acima devem estar completamente instalado até o dia 20/05/2019 e serão utilizados no período de 21 a 25/05/2019	DIÁRIA	05

Lote 07 Equipamentos de contenção e sinalização

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
44	30 DELIMITADORES ESPAÇO CROMADOS com Fita retrátil (2 metros). Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	05

9.2.3. Os atestados deverão indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidade e prazos de fornecimento dos objetos.

9.2.4. Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à configuração de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

10. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Certidão (ões) Negativa (s) de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (recuperação judicial e falência) expedida (s) pelo (s) distribuidor (es) de sua sede, expedida nos últimos 90 (noventa) dias.

11. DA REGULARIDADE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPTEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

11.1. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - unificada da Secretaria da Receita Federal, da [Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS \(relativa às Contribuições Sociais - unificada pela Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014\)](#), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

11.2. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

11.3. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

11.4. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão com de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

12. DA REGULARIZAÇÃO TRABALHISTA

12.1. Certidão de Regularidade perante a Justiça do – relativa a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do (Art. 642-A da podendo ser certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa. Certidão expedida gratuita e eletronicamente. NÃO CONTEMPLADA PELO SICAF podendo a Pregoeira emitir via on-line caso as participantes deixem de

13. DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

13.1. O licitante deverá apresentar declaração, relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº9.854/1999.

14. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1. A formalização da contratação se dará de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

14.2. Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento nas condições estabelecidas no respectivo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

14.3. O de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º8.666/93.

14.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002).

14.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

14.7. O contratado fica obrigado a nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.8. É obrigação do contratado de durante toda execução do em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura do contrato.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. O de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à o direito à prévia e ampla defesa.

16.3. A reconhece os direitos da em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A Secretaria de Estado da Agricultura, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

17.2. O exercício da fiscalização pela não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

17.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

17.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

17.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

17.6. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

17.8. A fiscalização será feita por uma comissão especialmente nomeada para este fim pelo Secretário de Estado da Agricultura através de portaria a ser publicada no diário oficial do Estado.

17.9. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e materiais, a coordenação do evento reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

17.10. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver em desacordo com os serviços, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

17.11. Solicitar à contratada a substituição de qualquer equipamento ou serviço cuja especificação ou uso considere em desacordo com o previsto nesse Termo de Referência ou que venha a ser prejudicial à segurança de pessoas, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades.

17.12. Solicitar a contratada qualquer ajuste de procedimento ou equipamento que julgar necessário para atender plenamente os objetivos do presente Termo de Referência.

Na fiscalização dos serviços será avaliada a conformidade com o descrito no presente Termo de Referência.

18. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA.

18.1. Fica permitida a subcontratação de 30% do objeto.

19. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

19.1. Da Contratante

São obrigações da Contratante:

19.1.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto deste termo de referência, através de representantes designados pela SEAGRI;

19.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

19.1.3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis devendo, caso seja necessário, aplicar à mesma as penalidades legais cabíveis;

19.1.4. Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções.

19.1.5. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega dos materiais dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade solicitadas.

19.1.6. As contratadas que tiverem instalações que serão plotadas, deverão obter as artes junto a coordenação assim que for emitido a ordem de empenho.

19.2. São Obrigações da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

19.2.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

19.2.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Procuradoria Geral do Estado.

19.2.3. Além das demais obrigações exigidas em Lei a empresa deverá:

19.2.4. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, nos termos da legislação vigente;

19.2.5. Entregar os objetos de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

19.2.6. Entregar os objetos na forma e prazos estipulados neste Termo de Referência, devendo os mesmos estarem limpos e higienizados;

19.2.7. Entregar os objetos nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;

19.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;

19.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE,

19.2.10. Prestar à CONTRATANTE toda informação sobre o objeto a ser adquirido;

19.2.11. Ficarão a cargo da CONTRATADA os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;

19.2.12. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir.

19.2.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

19.2.14. Será de responsabilidade da empresa vencedora entregar os bebedouros industriais interligado ao sistema de abastecimento de água e a rede de energia da Área.

19.2.15. Será de responsabilidade de empresa vencedora realizar a substituição da flores naturais do **Lote 04 Decoração** quando as mesmas apresentarem perda de vitalidade comprometimento a sua função paisagística no evento no prazo de uma hora.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:

20.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I,III e IV da Lei nº8666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual se:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

20.2. A adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

20.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficara impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar);

20.4. As multas previstas nessa seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a causar à Administração;

20.5. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

20.6. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

20.7. São exemplo de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.540/05:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;

20.8. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

20.9. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídas graus, com percentuais de multas conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso, por ocorrência.	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	05	3,2% por dia

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPTEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

4	Destruir ou danificar documentos por dolo de seus agentes, por ocorrência.	05	3,2%	por dia
5	Recusar-se a executar o serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO sem motivo justificado, por ocorrência.	04	1,6%	por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência.	02	0,4%	por dia
7	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de Cartão/equipamento/software, por ocorrência.	02	0,4%	por dia
8	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do gestor do contrato, por ocorrência.	01	0,2%	por dia
9	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo gestor do contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento.	01	0,2%	por dia

* Incidente sobre o valor da parte inadimplida do contrato*

Para os itens a seguir deixar de:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Cumprir prazo previamente estabelecido para execução de serviços, por dia;	02	0,4% por dia
2	Efetuar o pagamento de seguros, encargos, fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por dia e por ocorrência.	05	3,2% por dia
3	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização, por ocorrência.	03	0,8% por dia
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, por ocorrência.	03	0,8% por dia
5	Iniciar os serviços nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Termo de Referência, por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato, por ocorrência.	02	0,4% por dia
7	Disponibilizar equipe de profissionais completa conforme determinado para execução do serviço, por dia	02	0,4% por dia
8	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados etc.	02	0,4% por dia
9	Realizar os serviços solicitados e de entregar os respectivos produtos, por tipo e por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, por ocorrência;	02	0,2% por dia
12	Fornecer suporte técnico à contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia
13	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do órgão, por funcionário e por dia.	01	0,2% por dia

Incidente sobre o valor da parte inadimplida do contrato

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

20.10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20.11. Após prazo limite de montagem do objeto(20/05/2019), será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

20.12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

20.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

20.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;

20.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

21. APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº. 21.264/2016

No fornecimento do objeto, a empresa contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme disposições constantes no Art. 6º do Decreto Estadual nº.21.264/2016.

22. APLICAÇÃO DO ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL 21.675/2017 – COTA ME/EPP

Não será aplicado o Decreto Estadual 21.675/2017, Lei 123/2006 147/2017 para a referida contratação, tendo em vista que a divisibilidade do lote poderá trazer prejuízo na execução do objeto do serviço.

23. ESTIMATIVA DA DESPESA

A pesquisa de mercado visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em atendimento a competência designativa do Decreto Estadual nº 10.538, de 11/06/2003.

24. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Lei 8.666/93, art. 40, VII)

24.1. O critério de julgamento das propostas será de MENOR PREÇO (POR LOTE), em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

24.2. A empresa interessada deverá apresentar a proposta detalhada, contendo o valor individual de cada produto.

24.3. Optou-se pelo agrupamento dos itens em lotes a fim de facilitar a fiscalização, o recebimento e conferência na entrega por parte da contratante, pois, caso a contratação seja individualizada os fornecedores que ganharem o certame com itens isolados terão dificuldades em fornecer os itens de forma a manter idêntico estilo, modelo, design do objeto licitado. O objetivo de agruparmos os itens por lote, tem com finalidade facilitar a prestação de serviços, pois, a multicontração de fornecedores poderá trazer prejuízo na eficiência da execução do objeto licitado. Não causando a perda do conjunto, tampouco prejuízo à celeridade da Licitação, conforme orientação constante da Decisão nº 263/2014 do Pleno Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

Sendo assim, o agrupamento em lote, neste caso, traz vantagens e benefícios para a administração pública, quanto ao controle e gerenciamento dos serviços prestados.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) da (s) Contratada(s).

Documento assinado eletronicamente por **REGIANE LUCAS, Assessor(a)**, em 20/03/2019, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

Documento assinado eletronicamente por **JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES, Assessor(a)**, em 21/03/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Presidente**, em 21/03/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5140605** e o código CRC **DDC0CF36**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº SEI nº 5140605 0025.062110/2019-03

Criado por 83572716268, versão 4 por 83572716268 em 20/03/2019 19:13:0



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2019/SUPEL/RO
ANEXO II – DO EDITAL

QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

Lote 01 Móveis e equipamentos												
Observação os itens do lote 01 descritos abaixo deverão ser entregues até o dia 20/05/2019 e serão utilizados no período de 21 a 25/05/2019												
1	600 CADEIRAS plásticas de cor branca, modelo poltrona com braço, resistente até 140 kg. Distribuídas conforme orientação da Coordenação. Período de 21 a 25/05/2019	DIÁRIA	5	R\$ 1.550,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.483,33	76,38	5,15%	MÉDIO	R\$ 7.416,65
2	200 MESAS PLÁSTICA DE COR BRANCA TAMPÃO MEDINDO no mínimo 70 X 70cm e no máximo 80 x 80 cm. Distribuídas conforme orientação da Coordenação. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 1.050,00	R\$ 900,00	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00	R\$ 983,33	76,38	7,77%	MÉDIO	R\$ 4.916,65
3	15 LIXEIRAS tipo escritório. Distribuídas conforme orientação da Coordenação. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 800,00	R\$ 700,00	R\$ 750,00	R\$ 700,00	R\$ 750,00	50,00	6,67%	MÉDIO	R\$ 3.750,00
4	04 MESAS PARA IMPRESSORA com as seguintes dimensões mínimas: 60 cm x 80 cm x 70 cm; e dimensões máximas: 65 cm x 85cm x 75cm (comprimento x largura x altura). Estrutura em MDF na cor madeira natural (mogno ou marfim ou imbuia). Distribuídas conforme orientação da Coordenação. Período de 20 a 25/05/2019.	DIÁRIA	6	R\$ 550,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 550,00	R\$ 583,33	28,87	4,95%	MÉDIO	R\$ 3.499,98



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

5	16 MESAS TIPO BISTRÔ com tampão de 60 cm de vidro temperado, de, no mínimo, 10 mm, com altura mínima de 1,10 m e no máximo 1,30 m, com pés metálicos em tubo redondo ou oval. Niquelado com banquetas de altura mínima de 85 cm, 30 cm de largura e 35 de profundidade, máxima de 90 cm, largura 36 cm, profundidade 38 cm, material da estrutura em tubo de aço, material do assento em MDF e espuma D 18, acabamento da estrutura niquelado. Assento em corino na cor preto, com limite de peso ate 100 kg (conj. 01 mesa + 02 banquetas). Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.933,33	57,74	2,99%	MÉDIO	R\$ 9.666,65
6	50 CADEIRAS sem braço com estrutura em acrílico transparente incolor, com assento de almofada em espuma injetável.Suporta até 110 kg. Distribuídas conforme orientação da Coordenação. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.250,00	50,00	4,00%	MÉDIO	R\$ 6.250,00
7	02 MESAS DE VIDRO temperado com armação em metal, redondas, com dimensões de 1,10m a 1,30m de diâmetro e 80 cm a 90 cm de altura. Distribuídas conforme orientação da Coordenação. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	50,00	25,00%	MÍNIMO	R\$ 750,00
8	08 APARADORES EM MADEIRA NATURAL com dimensões mínimas de 2m x 0,8m x 0,8 m e máximas de 2,5m X 1,0m X 0,9 m (Comprimento X Largura x Altura). Distribuídas conforme orientação da Coordenação. Período de 21 a 25 de maio de 2019.	DIÁRIA	5	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 800,00	R\$ 750,00	R\$ 766,67	28,87	3,77%	MÉDIO	R\$ 3.833,35
9	04 MESAS DE CENTRO ou de canto, em madeira natural (mogno, marfim ou imbuia), com dimensões de 100 cm x 60 cm x 30 cm a 120 cm x 65 cm x 35 cm (comprimento x profundidade x altura). Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 383,33	76,38	19,92%	MÉDIO	R\$ 1.916,65
10	12 SOFÁS DE TRÊS LUGARES em couro ecológico ou tecido, na cor clara, com dimensões de 200 cm x 90 cm x 85 cm a 220 cm x100 cm x 90 cm (comprimento x profundidade x altura). Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 2.500,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.400,00	100,00	4,17%	MÉDIO	R\$ 12.000,00



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

11	04 SOFÁS DE DOIS LUGARES em couro ecológico ou tecido, na cor clara, com dimensões de 135 cm x 75 cm x 85 cm a 150 cm x 80 cm x 90 cm (comprimento x profundidade x altura). Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 850,00	R\$ 750,00	R\$ 800,00	R\$ 750,00	R\$ 800,00	50,00	6,25%	MÉDIO	R\$ 4.000,00
12	05 PUFFS de couro ecológico ou tecido, na cor clara, diâmetro de 40 cm a 50cm e altura mínima de 40cm. Distribuídas conforme orientação da Coordenação. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 450,00	50,00	111,11%	MÉDIO	R\$ 2.250,00
13	11 MESAS TIPO ESCRITÓRIO/PRESIDÊNCIA, medindo 1,4 m x 0,80 m x 0,70 m a 1,6 m x 0,9 m x 0,75 m (comprimento x profundidade x altura), com estrutura retangular em MDF, tampão MDF na cor madeira natural (mogno, marfim ou imbuia), espessura mínima do tampão 25 mm, com faixa central em vidro, pés metálicos cromados ou na cor preta. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.033,33	57,74	5,59%	MÉDIO	R\$ 5.166,65
14	15 MESAS TIPO ESCRITÓRIO, medindo 1,4 m x 0,80 m x 0,70 m a 1,6 m x 0,9 m x 0,75 m (comprimento x profundidade x altura), com estrutura retangular em MDF, tampão MDF na cor madeira natural, (mogno, marfim ou imbuia), espessura mínima do tampão 25 mm, pés em forma de caixa em MDF. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 1.550,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.483,33	76,38	5,15%	MÉDIO	R\$ 7.416,65
15	32 MESAS TIPO ESCRITÓRIO, medindo 1,2 m x 0,80 x 0,70 m a 1,4 m x 0,9 m x 0,75 m (comprimento x profundidade x altura), com estrutura retangular em MDF, tampão MDF na cor madeira natural, (mogno, marfim ou imbuia), espessura mínima do tampão 25 mm, pés em forma de caixa em MDF. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.133,33	57,74	1,84%	MÉDIO	R\$ 15.666,65
16	44 CADEIRAS ESTOFADAS tipo escritório sem braço, metálica, revestida em tecido com espuma injetável. Cor preta com assento medindo no mínimo 45 cm de largura por 42cm de profundidade, encosto com no mínimo 38cm de largura por 30 cm de altura. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 4.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.333,33	115,47	2,66%	MÉDIO	R\$ 21.666,65



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

17	14 CADEIRAS ESTOFADAS DE ENCOSTO ALTO TIPO PRESIDENTE Com dimensões mínimas de 80 cm de altura por 45 de largura, e máxima de 100 cm de altura, por 55 cm de largura. Estrutura em metal galvanizado. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 1.450,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.400,00	50,00	3,57%	MÉDIO	R\$ 7.000,00
18	92 CADEIRAS TIPO SECRETARIA FIXA. Estrutura em metal galvanizado revestida em tecido com espuma injetável. Cor preta com assento medindo no mínimo 45 cm de largura por 42cm de profundidade, encosto com no mínimo 38 cm de largura por 30 cm de altura. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.533,33	57,74	1,27%	MÉDIO	R\$ 22.666,65
19	02 TAPETES de 2m x 2m, confeccionado com fibra artificial (acrílico, náilon, poliéster, poliamida, poliuretano), com espessura mínima de 3cm e no máximo 5cm. Estampa lisa. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	50,00	25,00%	MÍNIMO	R\$ 750,00
20	03 TAPETE de 2m x 3 m, confeccionado com fibra artificial (acrílico, náilon, poliéster, poliamida, poliuretano), com espessura mínima de 3cm e no máximo 5cm. Estampa lisa. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 450,00	50,00	11,11%	MÉDIO	R\$ 2.250,00
21	04 MESAS DE REUNIÃO de 8 (oito) lugares, medindo 3,0 m a 3,5 m de comprimento, por no mínimo 1,0 m a 1,2 m de largura, com estrutura em MDF, tampão MDF na cor madeira natural, (mogno, marfim ou imbuia), espessura mínima do tampão 36 mm, pés em forma de caixa em MDF com 0,7 m a 0,75 de altura . Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 1.250,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.183,33	76,38	6,45%	MÉDIO	R\$ 5.916,65
22	01 MESA DE REUNIÃO de 6 (seis) lugares, medindo 2,5 m a 3,0 m de comprimento, por 1,0 m a 1,2 m de largura, com estrutura em MDF, tampão MDF na cor madeira natural (mogno, marfim ou imbuia), espessura mínima do tampão 36 mm, pés em forma de caixa em MDF com 0,7 m a 0,75 de altura . Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 183,33	29,87	15,75%	MÉDIO	R\$ 916,65



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

23	09 ARMÁRIOS com duas portas e chaves, medindo 2,10 m x 1,20 m x 0,35 m a 2,3 m x 1,30 m x 0,40 m (Altura x Largura x profundidade), em MDF de cor branco. Instalado em locais definidos pela coordenação. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 1.400,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.350,00	50,00	3,70%	MÉDIO	R\$ 6.750,00
24	10 ARMÁRIOS BAIXOS de duas portas, medindo 1,2 m x 0,6 m x 0,45 m a 1,3 m x 0,7 m x 0,5 m (comprimento x altura x profundidade) Estrutura em MDF na cor madeira natural (mogno ou marfim ou imbuia). Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 1.100,00	R\$ 850,00	R\$ 1.000,00	R\$ 850,00	R\$ 983,33	125,83	12,80%	MÉDIO	R\$ 4.916,65
25	03 ARQUIVOS DE AÇO com 5 (cinco) gavetas e chave, tipo pasta suspensa. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 283,33	76,38	26,96%	MÍNIMO	R\$ 1.000,00
26	01 QUADRO DE AVISO medindo no mínimo 100 x 60 cm e no máximo 150 cm x 100cm, com moldura em madeira, superfície do quadro na cor branca, com caneta para quadro branco não permanente e apagador. Distribuídas nos seguintes ambientes: 01 Sala de imprensa, 01 Coordenação. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 75,00 ^P	R\$ 40,00 ^{algma 4 de 8}	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 55,00	18,03	32,78%	MÍNIMO	R\$ 200,00
27	03 QUADROS COM PAISAGEM com temas e ou imagens regionais, medindo 60 cm x 1,20 cm a 80 cm x 1,5 m (altura x largura). Moldura em madeira, com impressão tipo gravura, protegido por vidro liso. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	50,00	16,67%	MÉDIO	R\$ 1.500,00
28	02 TOALHAS para mesa no tamanho de 10 m de comprimento, por 2 m de largura, na cor branca, tecido em algodão ou poliéster . Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 133,33	28,87	21,65%	MÉDIO	R\$ 666,65
29	02 TRIBUNAS em vidro temperado ou acrílico transparente, tamanho padrão Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 450,00	50,00	#####	MÉDIO	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL LOTE 1:											R\$ 166.949,78	

Lote 02 Palco e Climatizador



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

30	01 PALCO PANTOGRAFICO com 60 m² de Estrutura em alumínio de alta resistência.Tampo em compensado naval. Altura regulável a cada 20 cm até 1 m de altura. Revestido com carpete preto com escada e rampa para acessibilidade,Sistema de Iluminação para palco contendo 20 refletores par 64, 02 mini brut de 06 lâmpadas (valor padrão)mesa controladora digital, 4 ACL, rack dimmer, main Power e cabeção necessária. Conforme croqui anexo. O item descrito acima devem estar completamente montado até o dia 20/05/2019 e serão utilizados no período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 1.300,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	100,00	8,33%	MÉDIO	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL LOTE 2:												R\$ 6.000,00

Lote 03 Bebedouros e fornecimento de água												
31	13 BEBEDOUROS DE COLUNA PARA GALÃO. Bebedouros de coluna refrigerado para galões de 20 Litros. Instalados em locais definidos pela coordenação. Os itens descrito acima devem estar completamente montado até o dia 20/05/2019 e serão utilizados no período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.013,33	23,09	2,28%	MÉDIO	R\$ 5.066,65
32	FORNECIMENTO DE ÁGUA – GALÕES DE 20 LITROS. Fornecimento de galões de 20 litros de água para abastecer bebedouros de coluna. Fornecimento diário (20 galões/dia) conforme solicitado pela coordenação até 07h00min da manhã de cada dia de evento. Os itens descrito acima devem ser entregue até o dia 20/05/2019 e serão utilizados no período de 21 a 25/05/2019.	UNIDADE	100	R\$ 10,50	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 9,00	R\$ 9,83	0,76	7,77%	MÉDIO	R\$ 983,00
33	02 BEBEDOUROS INDUSTRIAIS em Inox 200 Litros, com 04 torneiras, aparador em inox, isolamento térmico em poliuterano, com filtro de particulados sólidos e bactérias e interligado ao sistema de abastecimento de água e a rede de energia do parque. Os itens descrito acima devem estar completamente montado até o dia 16/05/2019 e serão utilizados no período de 17 a 26/05/2019	DIÁRIA	10	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00	100,00	20,00%	MÉDIO	R\$ 5.000,00



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

VALOR TOTAL LOTE 3:	R\$ 11.049,65
---------------------	---------------

Lote 04 Decoração

34	20 CACHEPOTS com planta natural tipo ráfia. Altura entre 0,5 metros e 1,5 metros, tipo coqueiro, ramagem, helicônias e outras. Os itens descrito acima devem ser entregue até o dia 20/05/2019 e serão utilizados no período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	N/C	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 550,00	70,71	12,86%	MÉDIO	R\$ 2.750,00
35	11 ARRANJOS COM FLORES tropicais (floreira chão) (8 flores) – 1,0m de comprimento (sentido horizontal) x 17 cm de altura, base descartável. Contendo no mínimo 03 (três) espécies de flores naturais da Amazônia do tipo helicônia, alpinia purpurata, strelitzia reginae, e folhagens verdes das espécies: dracena e sanderiana, com no mínimo 03 (três) folhagens de cada espécie. Os itens descrito acima devem ser entregue até o dia 20/05/2019 e serão utilizados no período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	N/C	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 550,00	70,71	12,86%	MÉDIO	R\$ 2.750,00
36	04 ARRANJOS COM FLORES para mesa diretora (18 flores) – 1,5m de comprimento (sentido horizontal) x 17 cm de altura, base descartável. Contendo no mínimo 03 (três) espécies de flores naturais da Amazônia do tipo helicônia, alpinia purpurata, strelitzia reginae, e folhagens verdes das espécies: dracena e sanderiana, com no mínimo 03 (três) folhagens de cada espécie. Os itens descrito acima devem ser entregue até o dia 20/05/2019 e serão utilizados no período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	N/C	R\$ 350,00	R\$ 480,00	R\$ 350,00	R\$ 415,00	91,92	22,15%	MÉDIO	R\$ 2.075,00
										VALOR TOTAL LOTE 4:	R\$ 7.575,00	

Lote 05 Eletrodoméstico

37	02 FOGÕES tipo indução de 02 a 04 (quatro bocas), conectados à rede de energia com disjuntor de proteção. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 266,67	28,87	10,83%	MÉDIO	R\$ 1.333,35
----	---	--------	---	------------	------------	------------	------------	------------	-------	--------	-------	--------------



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

38	01 PIA COM CUBA EM INOX, Pia tipo armário com pia em inox, medindo no mínimo 1,20m e no máximo 1,4m, largura mínima 0,6 metros e no máximo 0,8metro. O móvel deverá ser interligado a rede de abastecimento do Centro Tecnológico, assim com ter rede hidráulica para descarte de águas servidas. Local indicado pela Coordenação. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 116,67	28,87	24,74%	MÍNIMO	R\$ 500,00
39	01 CAFETEIRA COMERCIAL com capacidade de, no mínimo, 4 litros. O corpo e o depósito em aço inoxidável. Resistência tubular e termostato de 20°C a 120°C. O aquecimento em banho maria. Ideal para preparar e manter o café aquecido. Certificado do Inmetro. Pés inclinados com sapatas antiderrapantes. Capacidade: Alimentação: 220V. Instalada em local indicado pela Coordenação, e ligada à rede de energia com disjuntos de proteção. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 166,67	28,87	17,32%	MÉDIO	R\$ 833,35
40	01 GELADEIRA cap. Mínima de 300 litros. Instalada em local definido pela coordenação. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 166,67	28,87	17,32%	MÉDIO	R\$ 833,35
41	04 FRIGOBARS, capacidade mínima de 80 l. Instalados em locais indicados pela coordenação. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 650,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 583,33	76,38	13,09%	MÉDIO	R\$ 2.916,65
									VALOR TOTAL LOTE 5:			R\$ 6.416,70

Lote 06 Climatizadores												
42	27 CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS Especificações mínimas: Vazão de ar 16.000m³/h; Área climatizada entre 120 a 250m²; Consumo de água médio 41 l/h COM NO MÁXIMO 2 ANO DE USO . Distribuídos conforme orientação da coordenação. Os itens descrito acima devem estar completamente instalado até o dia 20/05/2019 e serão utilizados no período de 21 a 25/05/2019	DIÁRIA	5	R\$ 10.950,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.800,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.750,00	229,13	2,13%	MÉDIO	R\$ 53.750,00
									VALOR TOTAL LOTE 6:			R\$ 53.750,00



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

Lote 07 Equipamentos de Contenção e Sinalização												
43	20 CONES DE SINALIZAÇÃO e Segurança de 75 cm Laranja/branco. Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 550,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 483,33	76,38	15,80%	MÉDIO	R\$ 2.416,65
44	30 DELIMITADORES ESPAÇO CROMADOS com Fita retrátil na cor preta (2 metros). Período de 21 a 25/05/2019.	DIÁRIA	5	R\$ 1.600,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.500,00	100,00	6,67%	MÉDIO	R\$ 7.500,00
									VALOR TOTAL LOTE 7:			R\$ 9.916,65

VALOR GLOBAL (LOTES 1 a 7):	R\$ 261.657,78
-----------------------------	----------------

Porto Velho, 22 de março de 2019.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2019/SUPEL/RO
ANEXO III
MODELO DE CARTA PROPOSTA

(apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. S^a., nossa proposta de preços de fornecimento de (descrever o objeto resumido) -----
-----, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos,
conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1. Prazo de validade da Proposta: **(preencher) não inferior a 60 (sessenta) dias.**
2. Prazo de entrega: **(preencher)**
3. Local de entrega: **(preencher)**

Observação 1: Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

4. **Assistência Técnica (Quando houver).**
5. **Garantia (Quando houver)**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local), de 2019.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2019/SUPEL/RO
ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa [**Razão Social da Empresa Licitante**], inscrita no CNPJ sob o N.º. [**da Empresa Licitante**], estabelecida na [**endereço da Empresa Licitante**], prestou para esta empresa/Entidade [**Razão Social da Empresa Emitente do atestado**], inscrita no CNPJ sob o N.º. [**CNPJ da Empresa Emitente do atestado**], situada no [**endereço da Empresa Emitente do atestado**], os serviços cotado(s), abaixo especificado(s), no período de (//_a//):

- **OBJETO ENTREGUE E SUA QUANTIDADE:** (descrever (o) os bem (ns) que foi (foram) entregue (s)
- **VALOR TOTAL** _____ (R\$)descrever o valor contratado.

Atestamos ainda, que tal(is) prestação (ões) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data _____

[Nome do Representante da Empresa Emitente] _____
Cargo / Telefone

OBSERVAÇÃO:

1. Deve ser emitido em papel timbrado da empresa/entidade ou identificá-la logo abaixo ou acima do texto, com nome, CNPJ, endereço, telefones, fax e e-mail.
2. A falta deste documento causa a **INABILITAÇÃO** da Licitante no certame licitatório.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXXXX/SUPEL/RO
ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ____/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de _____, a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI/RO**, sediada à Rua _____ n.º _____, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo _____, RG n.º _____ (número)____, CPF _____ (número)____, e a firma _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida no _____, em _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), RG _____, CPF _____, residente e domiciliado na _____, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº** _____, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DO ITEM _____, CONFORME DESCRITO NO LOTE _____ DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS FEIRAS DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS - 8ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL E II RONDOLEITE, A SEREM REALIZADAS NO PERÍODO DE 22 A 25 DE MAIO DE 2019, NO CENTRO TECNOLÓGICO DO AGRONEGÓCIO VANDECI RACK, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1 A **CONTRATADA** deverá iniciar a prestação dos serviços conforme estabelecido no Termo de Referência.
- 3.2 A **CONTRATADA** se obriga a prestar o serviço rigorosamente de acordo com a proposta de preços e as normas estipuladas no Termo de Referência.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

- 3.3 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do art. 66 da Lei 8.666/93;
- 3.4 A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao especificado.
- 3.5 A falta de fiscalização pela Contratante, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.
- 3.6 A ausência de comunicação por parte da Contratante referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.
- 3.7 O Contrato é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.
- 3.8 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- 3.9 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 3.10 A CONTRATADA se obriga a permitir que auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenha acesso a todos os documentos que digam respeito ao objeto deste instrumento.
- 3.11 A CONTRATANTE realizará avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela CONTRATADA e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.
- 3.12 A avaliação será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar a CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, qualquer tempo, rescindir o presente Contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, Declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica e, licitação pública.
- 3.13 O CONTRATANTE deve atender todas as especificações descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do respectivo contrato é de **R\$ _____** (_____), conforme a oferta final de preço proposto pela **CONTRATADA**, correspondendo ao objeto definido no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

Os recursos orçamentários destinados a cobertura das despesas decorrentes correrão por conta dos recursos consignados a Secretaria do Estado da Agricultura – SEAGRI pela seguinte classificação orçamentária:

Projeto / Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recursos:

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a) Nota fiscal;
- b) Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, CNPJ: 03.682.401/0001- 67 – **Endereço:** Av. Farquar, nº2986 Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar.

6.5. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem o disposto no item **19.2** do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem o disposto no item **19.1.** do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:

Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I,III e IV da Lei nº8666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual se:

- a) A adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

prévia e ampla defesa, ficara impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar);

- c) A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 5 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo ainda a Administração proceder a cobrança judicial;
- d) As multas previstas nessa seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a causar à Administração;
- e) De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;
- f) A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;
- g) São exemplo de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.540/05:
1. Inexecução total ou parcial do contrato;
 2. Apresentação de documentação falsa;
 3. Comportamento inidôneo;
 4. Fraude fiscal;
 5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;
 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídas graus, com percentuais de multas conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso, por ocorrência.	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	05	3,2% por dia

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

4	Destruir ou danificar documentos por dolo de seus agentes, por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Recusar-se a executar o serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO sem motivo justificado, por ocorrência.	04	1,6% por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência.	02	0,4 por dia
7	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de Cartão/equipamento/software, por ocorrência.	02	0,4% por dia
8	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do gestor do contrato, por ocorrência.	01	0,2% por dia
9	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo gestor do contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento.	01	0,2% por dia

*Incidente sobre o valor mensal do contrato Para os itens a seguir deixar de:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Cumprir prazo previamente estabelecido para execução de serviços, por dia;	02	0,4% por dia
2	Efetuar o pagamento de seguros, encargos, fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por dia e por ocorrência.	05	3,2% por dia
3	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização, por ocorrência.	03	0,8% por dia
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, por ocorrência.	03	0,8% por dia
5	Iniciar os serviços nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência, por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato, por ocorrência.	02	0,4% por dia
7	Disponibilizar equipe de profissionais completa conforme determinado para execução do serviço, por dia	02	0,4% por dia
8	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados etc.	02	0,4% por dia
9	Realizar os serviços solicitados e de entregar os respectivos produtos, por tipo e por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
 Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
 Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

11	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, por ocorrência;	02	0,2% por dia
12	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do órgão, por funcionário e por dia.	01	0,2% por dia

*Incidente sobre o valor mensal do contrato

- As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;
- As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;
- As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;
- A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste contrato, no Termo de Referência, e em seus anexos, os chamados casos omissos, que estes serão dirimidos respeitado o objeto da licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº8.666/93 e 10.520/02, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias dessa data.

CLAUSULA DOZE – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência será de **120 (cento e vinte)** dias a partir da data de assinatura do referido contrato.

CLAUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos á luz da Lei Federal nº 8.666/93, dos princípios do direito e demais legislação aplicada, conforme art. 55, inc. XII, da lei supracitada.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

O Foro para dirimir eventuais conflitos do contrato será o da Comarca de Porto Velho-Rondônia.

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: CPF: CI: CI:

TESTEMUNHAS:

NOME:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos (Palácio Central) 2º Andar.
Avenida Farquar nº.2986 – Pedrinhas, Porto Velho, RO
Equipe de Licitações GAMA - Tel. (69) 3212-9266

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2019/SUPEL/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através do (a) Pregoeiro (a), designado (a) por força das disposições contidas na **Portaria Nº 35/SUPEL-CI de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de fevereiro de 2019**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **83/2019/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, PARA O LOTE 01 APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO, SEM RESERVA DE COTA, CONFORME SOLICITAÇÃO CONTIDA NO ITEM 21 DO TERMO DE REFERÊNCIA E PARA OS LOTES 02, 03, 04, 05, 06 E 07 ADOTA-SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESAS -ME**, tendo em vista o Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/17 tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006, com a Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decreto Estadual nº 16.089/11, Decreto Estadual nº 21.675/2017 e Decreto Estadual nº 18.340/2013 e sua alteração pelo Decreto 18.871/2014 e demais legislações vigentes, tendo como interessado a **Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI**, cuja Sessão Pública para recebimento das propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.062110/2019-03

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na locação de movéis e equipamentos, para equipar as FEIRAS DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS - 8ª Rondônia Rural Show Internacional e II Rondoleite, a serem realizadas no período de 22 a 25 de maio de 2019, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO.

Fonte do Recurso: 0100 e 0240.

Elemento de Despesa: 33.90.30

Projeto Atividade: 19.001.20.608.1021/2023 e 19.017.20.608.1022/1087

VALOR ESTIMADO: R\$ 261.657,78

DATA DE ABERTURA: **08 de abril de 2019 às 10:00min (horário de Brasília)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3212-9266, através do e-mail gamasupel@hotmail.com ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada no Palácio Rio Madeira, Edif. Rio Pacaá Novos – Prédio Central, 2º Piso, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia). Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho - RO, 22 de março de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro – Equipe GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135